



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estabelece a Planta Genérica de Valores para imóveis prediais e territoriais, na atualização da base de cálculo do IPTU para o exercício de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Para o exercício de 2003, na incidência da correção igual à inflação do IPC-FIPE no período anual considerado, na aplicação de índice de inflação diverso do estabelecido no parágrafo único, do art. 10, do Código Tributário Municipal, instituído pela Complementar nº 001/97, de 31 de dezembro de 1997, os preços do metro quadrado (m²) de construções e terrenos utilizados na base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) são os estabelecidos pela Planta Genérica de Valores, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A variação real, em relação ao IPTU lançado em 2002, do valor venal e do Imposto resultante do disposto no art. 1º desta Lei, é de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento), considerada a variação do IPC-FIPE no período de janeiro a novembro de 2002, para os imóveis de uso residencial e para os imóveis de uso não exclusivamente residencial e territoriais.

Parágrafo único - À apuração da variação do IPC-FIPE no período anual considerado, até dezembro de 2002, os índices referentes, uma vez obtidos, serão formalizados por novo ajuste incidente à Planta de Valores anexa, mediante ato administrativo próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

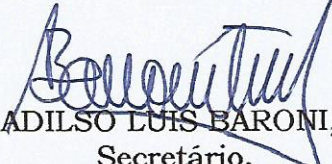
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte dias do mês de dezembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.12.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (M²) DOS DIVERSOS TIPOS DE CONSTRUÇÕES

ANO BASE: 2002
EXERCÍCIO: 2003

Valores de construção: reais por m²
EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA

ANOS	Alvenaria Normal	Alvenaria Simples
1996/1998	90,93	69,48
1991/1995	82,66	63,17
1986/1990	74,32	57,32
1981/1985	70,59	54,46
1974/1980	67,29	52,09

EDIFICAÇÕES MISTAS E DE MADEIRA

ANOS	Mista Normal	Mista Simples	Mista Popular	Madeira Normal	Madeira Simples
1996/1998	44,91	34,27	27,44	41,81	31,53
1991/1995	40,82	31,16	24,93	38,01	28,65
1986/1990	37,08	28,35	22,72	34,57	26,02
1981/1985	33,38	25,52	21,70	31,12	23,42
1974/1980	28,35	22,72	20,44	22,12	15,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (M²)
DOS DIVERSOS TIPOS DE TERRENOS

ANO BASE: 2002
EXERCÍCIO: 2003

COM CALÇAMENTO

EM REAIS

1. Meio de Quadra
2. Esquina
3. Fundos

4,56/m²
4,90/m²
4,18/m²

SEM CALÇAMENTO

1. Meio de Quadra
2. Esquina
3. Fundos

4,18/m²
4,56/m²
3,83/m²

1. Chácaras

0,54/m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

ANEXO ÚNICO
TABELA DOS PREÇOS DO METRO QUADRADO (m²) DOS DIVERSOS TIPOS
DE CONSTRUÇÃO E PADRÕES DE TERRENOS.

A - BENFEITORIAS

I - CASA:	REAIS/M ²
1. Alvenaria (padrão)	
1.1 Alto	R\$326,96
1.2 Normal	R\$228,85
1.3 Baixo	R\$163,46
2. Mista (padrão)	
2.1 Alto	R\$228,85
2.2 Normal	R\$163,46
2.3 Baixo	R\$114,42
3. Madeira (padrão)	
3.1 Dupla	R\$114,42
3.2 Simples	R\$ 82,81

II - PORÃO

	Alvenaria Reais/m2	Mista Reais/m2	Madeira Reais/m2
1. Habitável	R\$114,42	R\$78,49	R\$57,19
2. Não habitável	R\$ 82,81	R\$57,19	R\$40,81

III - PRÉDIO COMERCIAL

1. Alvenaria	Mista	
Reais/m2	Reais/m2	
1.1 Alto	R\$391,96	R\$286,08
1.2 Normal	R\$286,08	R\$163,46
1.3 Baixo	R\$204,32	R\$138,93
2. Madeira	Reais/m2	
2.1 Dupla	R\$138,93	
2.2 Simples	R\$ 82,81	

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

IV - PAVILHÃO (oficina, serralharia, depósito) (Reais/m²)

1. Alvenaria R\$ 82,81
2. Madeira R\$ 33,28

Critérios básicos:

Classificação

- Até 100 m² padrão baixo
De 100 m² até 250 m² padrão normal
Acima de 250 m² padrão alto

B - TERRENOS

De acordo com o mapa, os lotes estão divididos em quatro tipos identificados pela cor:

	Reais/m ²
Lotes tipo A - cor verde	R\$ 12,23
Lotes tipo B - cor vermelho	R\$ 8,96
Lotes tipo C - cor azul	R\$ 4,49
Chácaras e lotes rurais - cor amarela	R\$ 1,60

Os lotes de esquina terão um acréscimo de 20% (vinte por cento).

OBS: PLANTA GENÉRICA DE VALORES

FB